



LEI Nº 1.162 26 DE SETEMBRO DE 2011

“Altera dispositivo da **LEI Nº 1.002 DE 27 DE MARÇO DE 2007** que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art 2º e o § 1º da **LEI Nº 1.002 DE 27 DE MARÇO DE 2007** que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

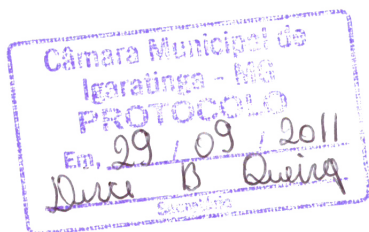
“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é construído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II- 1(um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas;



Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1404





- V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade dos estudantes secundaristas.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representação após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares. “(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de setembro de 2011.

Certifico, que a Lei 1162/2011 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 26 de 09 de 2011.

Carla Benignus 090.057.156-02
ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal